

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/PMF/SMSP/SUSP/2017 – ABRE INSCRIÇÕES PARA COMÉRCIO AMBULANTE DE FLORES, VELAS, PIPOCA, CACHORRO QUENTE, ÁGUA E REFRIGERANTES NA ÁREA DESIGNADA PELA SUSP EM FRENTE AOS CEMITÉRIOS: SÃO FRANCISCO DE ASSIS – ITACORUBI, PRAÇA FERNANDO MACHADO – CENTRO, CEMITÉRIO SÃO CRISTÓVÃO - CAPOEIRAS, CEMITÉRIO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - SANTO ANTÔNIO DE LISBOA, CEMITÉRIO MUNICIPAL DO CAMPECHE - CAMPECHE, CEMITÉRIO MUNICIPAL DE CANAJURÊ - CANASVIEIRAS, CEMITÉRIO MUNICIPAL DE RATONES - RATONES, CEMITÉRIO MUNICIPAL DO RIO VERMELHO - RIO VERMELHO, CEMITÉRIO MUNICIPAL DA LAGOA DA CONCEIÇÃO - LAGOA DA CONCEIÇÃO, CEMITÉRIO MUNICIPAL DO RIBEIRÃO DA ILHA - RIBEIRÃO DA ILHA, CEMITÉRIO MUNICIPAL DA ARMAÇÃO - ARMAÇÃO DO PÂNTANO DO SUL, CEMITÉRIO MUNICIPAL DO PÂNTANO DO SUL - PÂNTANO DO SUL, CEMITÉRIO MUNICIPAL DOS INGLESES - INGLESES DO RIO VERMELHO, CEMITÉRIO MUNICIPAL DA BARRA DA LAGOA - BARRA DA LAGOA, NO PERÍODO DE FINADOS ENTRE OS DIAS 28 DE OUTUBRO DE 2017 A 02 DE NOVEMBRO DE 2017.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**, através da **SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, com sede à Rua Deodoro, nº 209, Centro, Florianópolis, de acordo com o Artigo 15 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, Lei nº 8.666/1993 e legislação vigente faz saber que estará recebendo inscrições para o comércio ambulante, na modalidade que consta do **OBJETO** deste edital de credenciamento, para o período de finados de 2017 para as **PESSOAS FÍSICAS e MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**.

01 - OBJETO

- 1.1 - PONTO FIXO DE FLORES E VELAS:** Pontos para venda de FLORES NATURAIS e FLORES ARTIFICIAIS com ou sem vasos, vasos avulsos artesanais ou industrializados e velas em pacotes ou avulsas, caixa de fósforos e isqueiros;
- 1.2 - PONTO FIXO DE CACHORRO QUENTE, ÁGUA E REFRIGERANTE:** Carrinhos para venda de lanche “CACHORRO QUENTE” e venda de água e refrigerante;
- 1.3 - PONTO FIXO DE ÁGUA E REFRIGERANTE:** Ponto para venda de ÁGUA, REFRIGERANTE E SUCOS;
- 1.4 - PONTO FIXO DE PIPOCA:** Carrinho padronizado para venda de PIPOCA;

02 - CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1 - Para os efeitos deste Edital de Credenciamento, o estacionamento defronte às funerárias em torno do Cemitério Municipal São Francisco de Assis no Itacorubi será considerado como área pública, exceto quando legalmente ocupados por particulares;
- 2.2 - O número de vagas e as atividades encontram-se especificados no ANEXO I, definidos pela SMSP/SUSP;
- 2.3 - Poderão participar deste processo somente **PESSOAS FÍSICAS e MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**;

- 2.4 - Os requerentes formalizados na condição de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL até o ato da inscrição na atividade pretendida, deverão apresentar o CCMEI – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;
- 2.5 - É vedada a inscrição de mais de um membro do mesmo núcleo familiar do Requerente e do mesmo Micro Empreendedor individual, sob pena de desclassificação em qualquer fase do processo, neste Edital;
- 2.6 - Os requerentes deverão indicar o objeto e o local de interesse na hora da inscrição;
- 2.7 - A inscrição e o Alvará de Licença são pessoais e intransferíveis, sendo PROIBIDA a VENDA ou o ALUGUEL DO PONTO;
- 2.8 - Todo vendedor ambulante licenciado, deverá portar durante todo o período de trabalho:
- a) Documento de Arrecadação Municipal quitado emitido pela SMS/SUSP;
 - b) Documento de Identificação Pessoal, com foto;
 - c) Atestado de Saúde para trabalhar com manipulação de alimentos, conforme Decreto Estadual 31.455/87.

03 - DO PERÍODO DA LICENÇA

- 3.1 - Este Edital de Credenciamento tem validade para o período de Fimados de 2017;
- 3.2 - O prazo de duração dos Alvarás de Licença emitidos para os proponentes classificados será de **28 de outubro a 02 de novembro de 2017** na área defronte as funerárias em Itacorubi e na Praça Fernando Machado, Centro; Cemitério São Cristóvão - Capoeiras, Cemitério Municipal De Santo Antônio De Lisboa - Santo Antônio De Lisboa, Cemitério Municipal Do Campeche - Campeche, Cemitério Municipal De Canajurê - Canasvieiras, Cemitério Municipal De Ratonos - Ratonos, Cemitério Municipal Do Rio Vermelho - Rio Vermelho, Cemitério Municipal Da Lagoa Da Conceição - Lagoa Da Conceição, Cemitério Municipal Do Ribeirão Da Ilha - Ribeirão Da Ilha, Cemitério Municipal Da Armação - Armação Do Pântano Do Sul, Cemitério Municipal Do Pântano Do Sul - Pântano Do Sul, Cemitério Municipal Dos Ingleses - Ingleses Do Rio Vermelho, Cemitério Municipal Da Barra Da Lagoa - Barra Da Lagoa.
- 3.3 – O Documento de Arrecadação Municipal – DAM terá validade como Alvará de Licença, desde que devidamente quitado.

04 - DA INSCRIÇÃO, DA DOCUMENTAÇÃO e DO PAGAMENTO:

4.1 - DA INSCRIÇÃO

- a) Os interessados deverão ingressar com PROCESSO a ser protocolado no período de **20 a 24 de outubro de 2017**, das 8h às 17h, no PRÓ-CIDADÃO, localizado na Rua Mauro Ramos, Nº 224, Centro, Florianópolis-SC, munido de toda a documentação exigida;
- b) As inscrições também poderão ser realizadas nas unidades do PRÓ-CIDADÃO da Lagoa da Conceição, Canasvieiras, Ingleses, Rio Tavares e do Continente no horário das 10h às 16h no período de **20 a 24 de outubro de 2017**;
- c) A protocolização do processo de inscrição depende do recolhimento de taxa correspondente com comprovante no processo.

4.2 - DA DOCUMENTAÇÃO

- a) Cópia do CPF e RG em nome do requerente, se PESSOA FÍSICA;
- b) Cópia do **CCMEI - Certificado da Condição de Empreendedor da Atividade** escolhida, se MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL;
- c) Cópia do **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA**: cópia do talão atual de água, telefone fixo ou luz com validade máxima de três meses ou cópia do contrato de locação autenticado em cartório. A cópia do comprovante de residência deve conter carimbo do Pró-Cidadão de **CONFERIDO COM O ORIGINAL** ou ser autenticada em cartório. Quando o comprovante estiver em nome de terceiro, o mesmo deverá ser acompanhado de declaração de residência reconhecida em cartório. Quando o comprovante estiver em nome do cônjuge, o mesmo deverá ser acompanhado de Certidão de Casamento ou declaração reconhecida em cartório que comprove o vínculo;
- d) Os micros empreendedores individuais deverão apresentar comprovante de endereço comercial, podendo ser conta de água ou de luz, em nome da empresa ou do proprietário da mesma se ela funcionar na própria residência;

5 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Estarão classificados os proponentes inscritos que obtiverem êxito no sorteio a ser realizado no dia 25 de outubro de 2017, às 9h, na sede da GUARDA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS - GMF situada à R. Cap. Euclídes de Castro, 236 - Coqueiros, Florianópolis - SC, 88080-010, de acordo com a atividade por eles escolhida, dentro do número de vagas oferecidas no **ANEXO I** deste Edital.

6 - DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 - A listagem dos requerentes habilitados após a realização do sorteio, será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Florianópolis, no endereço <http://www.pmf.sc.gov.br/entidades/susp>, na data de 25 de outubro de 2017, com cópia para consulta na Superintendência de Serviços Públicos – SUSP e no PRÓ-CIDADÃO.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DOS REQUERENTES

- a) É obrigação do autorizado manter organizado e limpo toda a área por ele utilizada para comercialização de seus produtos, bem como, ao final da autorização, entregar a área livre em ordem e nas mesmas condições que recebeu.

8 - TAXAS

CÓDIGO TRIBUTO	VALOR EM UFIR	VALOR EM REAIS
TLCA (41.1.31)	42.0210	R\$ 44,72
TLUL (42.4.01)	21.0102	R\$ 22,36
TLC (52)	50.9925	R\$ 54,26
TOTAL	114.0237	R\$ 121,34

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A área a ser ocupada pelos pontos, conforme cada atividade está descritas no Anexo I parte integrante deste edital;
- b) Este Edital de Credenciamento está à disposição no site <http://www.pmf.sc.gov.br/entidades/susp>, encontrando-se fixado na sede da SMSP/SUSP e no PRÓ-CIDADÃO.
- c) O prazo da autorização será para os dias 28 de outubro de 2017 a 02 de novembro de 2017.

Florianópolis/SC, 19 de outubro de 2017.

João da Luz
Superintendente de Serviços Públicos

Lindomar Forte
Diretor de Serviços Públicos

Augusto Luiz Fernandes Jr
Secretário Adjunto

A N E X O - I

DISCRIMINAÇÃO DO PONTO	QUANTIDADE (VAGAS)	LOCAL	M ²
PONTO FIXO DE FLORES E VELAS	12 (doze)	Praça Fernando Machado – Centro	08
PONTO FIXO DE FLORES E VELAS	24 (vinte e quatro)	Estacionamento das funerárias - Itacorubi	08
PONTO FIXO DE VELAS	04 (quatro)	Estacionamento das funerárias - Itacorubi	02
PONTO DE CACHORRO QUENTE, ÁGUA E REFRIGERANTE	02 (dois)	Estacionamento das funerárias - Itacorubi	04
PONTO DE ÁGUA E REFRIGERANTE	03 (três)	Estacionamento das funerárias - Itacorubi	03
PONTO FIXO DE PIPOCA	03 (três)	Estacionamento das funerárias - Itacorubi	03
PONTO FIXO FLOR E VELA	12 (doze)	Estacionamento Cemitério de Capoeiras	04
PONTO FIXO DE ALIMENTAÇÃO	02(dois)	Estacionamento Cemitério de Capoeiras	04
PONTO FIXO DE FLOR E VELA	02(dois)	Área próximo à entrada do Cemitério Santo Antônio de Lisboa	03
PONTO FIXO DE ALIMENTAÇÃO	02(dois)	Área próximo à entrada do Cemitério Santo Antônio de Lisboa	03
PONTO FIXO DE FLOR E VELA	04(quatro)	Área próximo à entrada do Cemitério do Campeche	03
PONTO FIXO DE ALIMENTAÇÃO	02(dois)	Área próximo à entrada do Cemitério do Campeche	03
PONTO FIXO DE FLOR E VELA	02(dois)	Área próximo à entrada do Cemitério de Canasjurê	03
PONTO FIXO DE ALIMENTAÇÃO	01(dois)	Área próximo à entrada do Cemitério de Canasjurê	03

PONTO FIXO DE FLOR E VELA	02(dois)	Área próximo à entrada do Cemitério de Ratonés	03
PONTO FIXO DE ALIMENTAÇÃO	01(um)	Área próximo à entrada do Cemitério de Ratonés	03
PONTO FIXO DE FLOR E VELA	04(quatro)	Área próximo à entrada do Cemitério do Rio Vermelho	03
PONTO FIXO DE ALIMENTAÇÃO	02(dois)	Área próximo à entrada do Cemitério do Rio Vermelho	03
PONTO FIXO DE FLOR E VELA	04(quatro)	Área próximo à entrada do Cemitério da Lagoa da Conceição	03
PONTO FIXO DE ALIMENTAÇÃO	01(um)	Área próximo à entrada do Cemitério da Lagoa da Conceição	03
PONTO FIXO DE FLOR E VELA	02(dois)	Área próximo à entrada do Cemitério do Ribeirão da Ilha	03
PONTO FIXO DE ALIMENTAÇÃO	02(dois)	Área próximo à entrada do Cemitério do Ribeirão da Ilha	03
PONTO FIXO DE FLOR E VELA	02(dois)	Área próximo à entrada do Cemitério da Armação do Pântano do Sul	03
PONTO FIXO DE FLOR E VELA	06(seis)	Área próximo à entrada do Cemitério dos Ingleses	03
PONTO FIXO DE ALIMENTAÇÃO	02(dois)	Área próximo à entrada do Cemitério dos Ingleses	03
PONTO FIXO DE FLOR E VELA	02(dois)	Área próximo à entrada do Cemitério da Barra da Lagoa	03
PONTO FIXO DE ALIMENTAÇÃO	01(um)	Área próximo à entrada do Cemitério da Barra da Lagoa	03
PONTO FIXO DE FLOR E VELA	01(um)	Área próximo à entrada do Cemitério do Pântano do Sul	03
PONTO FIXO DE ALIMENTAÇÃO	01(um)	Área próximo à entrada do Cemitério do Pântano do Sul	03